

de 15.12.15, disponível no link <http://www3.eca.usp.br/ata/docs>. A referida portaria apresenta itens a serem considerados como norteadores para a avaliação do memorial, sem prejuízo ao atendimento do disposto nos Artigos 150, 154, 165 e 171 do Regulamento Geral da USP e dos Artigos 80 e 83 do Estatuto da USP.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão, participando a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;

II – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

III – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

IV – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

V – findo o prazo mencionado no inciso IV, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

VI – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Arte da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital SVADMOP/EEL/USP 1/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Escola de Engenharia de Lorena - EEL, da Universidade de São Paulo - USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAc/EEL/USP 11/2020, de Homologação do Relatório Final, convoca a candidata DÉBORA SOUZA ALVIM a apresentar, através da área pública do Sistema Eletrônico para Admissão de Docentes, no prazo de 05 úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, os documentos previstos no edital de abertura do processo seletivo e relacionados em mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) da candidata, visando a dar andamento à contratação de que trata o Edital ATAc/EEL/USP 12/2020, de Abertura de Processo Seletivo Docente Simplificado (e por tempo determinado) para a função de Professor Contratado III junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais-LOB desta Escola, sob pena de ser considerada desistente do processo seletivo. (Proc.USP 21.1.69.88.7)

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc nº 004/2021 - RETIFICA O EDITAL ATAc nº 016/2020 - ETAPA DE SELEÇÃO - Transferência Externa 2020-2021, publicado no D.O.E. em 10/12/2020.

Considerando as condições sanitárias desfavoráveis, por conta da situação de pandemia, a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto retifica os itens 2, 4, 5, e 6 do Edital ATAc nº 016/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10/12/2020, revogando-se as disposições dos referidos itens, constantes daquele edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. PROVA DE SELEÇÃO.

2.1. A lista de convocados para a Prova de Seleção está disposta no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

2.2. A prova de Seleção será aplicada remotamente, por meio de plataforma online, no dia 19/2/2021, às 13h00, e terá a duração de 2 horas.

2.3. Para realizar a prova, os candidatos deverão realizar os procedimentos a serem divulgados do site da Faculdade e encaminhados via e-mail.

2.4. O candidato que estiver ausente ou que compareça após o horário indicado no item 2.2. será automaticamente desclassificado.

2.5. Durante a prova não será permitida a consulta a qualquer tipo de material impresso ou eletrônico.

2.6. A prova avaliará os conhecimentos do candidato referentes aos programas das disciplinas constantes no ANEXO I deste edital.

2.7. A prova será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, das quais o candidato deverá indicar apenas 1 (uma) como correta, e de 1 (uma) questão dissertativa, que avaliará conhecimentos sobre o tema proposto, capacidade de argumentação, coerência, clareza e uso adequado da Língua Portuguesa pelo candidato.

2.8. Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto, e a questão dissertativa valerá até 10 (dez) pontos.

2.9. As questões objetivas e o gabarito oficial serão divulgados no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto em 22/2/2021.

2.10. As orientações sobre a realização da prova serão divulgadas por meio de comunicados, os quais serão disponibilizados no site da Faculdade e encaminhados para os e-mails dos candidatos, sendo obrigação destes conhecê-los integralmente.

4. RECURSOS.

4.1. Eventuais recursos contra as questões da prova deverão ser devidamente fundamentados e interpostos no dia 24/2/2021, através do envio de e-mail para svgrad-fdrp@usp.br, com o assunto: "Recurso – Transferência Externa FDRP 2020-2021".

4.2. O recurso deve ser encaminhado através do e-mail pessoal e deve ser o mesmo constante do formulário de inscrição do candidato. Recursos encaminhados por e-mails de terceiros,

diferentes daqueles constantes dos formulários de inscrição ou anônimos não serão analisados.

4.3. Eventuais objeções a alguma questão objetiva ou à questão dissertativa deverão ser devidamente fundamentadas.

4.4. Na hipótese de anulação de questão objetiva, será atribuída a todos os candidatos presentes à prova a pontuação referente à questão anulada.

5. MATRÍCULA.

5.1. O resultado final da Etapa de Seleção e a convocação para matrícula serão divulgados no dia 1/3/2021, a partir das 17h00, no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

5.2. Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer pessoalmente no Serviço de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, nos dias 16 e 17/3/2021, em horário a ser agendado, apresentando os seguintes documentos:

a) Atestado de Matrícula comprovando que o candidato está regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior em Curso de Direito reconhecido pelo MEC, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão;

Observação: Os candidatos que, no momento da matrícula na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto estiverem com sua matrícula trancada na Instituição de Ensino Superior de origem, devem comprovar que, de acordo com as normas daquela IES, mantêm intacto o vínculo como estudantes, não tendo ocorrido qualquer hipótese que redunda em abandono do curso;

b) Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão. Deve ser apresentado documento original e uma cópia simples que ficará retida;

c) Ementas (conteúdo programático) das disciplinas já cursadas e nas quais o candidato obteve aprovação na Instituição de Ensino Superior de origem. Estes documentos devem ser originais com carimbo e assinatura do responsável pela emissão e ficarão retidos;

d) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certificado de Reservista;

e) 1 (uma) foto 3x4.

5.3. A matrícula poderá ser realizada por procurador desde que esteja portando o próprio RG original e cópia simples, a procuração do candidato com firma reconhecida e além de todos os documentos elencados no item 5.2.

5.4. O horário de comparecimento de que trata o item 5.2 será enviado ao e-mail do candidato e divulgado no site da Faculdade

5.5. Após o período de matrícula referente à primeira convocação, não preenchidas as vagas, serão convocados os próximos candidatos, classificados conforme item 3.

5.6. A matrícula nas disciplinas do 3º período do curso de Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto será efetivada no 1º semestre de 2021.

6. CRONOGRAMA.

- 19/2/2021 - Prova de Seleção, às 13h00.
 - 22/2/2021 - Disponibilização das questões objetivas da prova e gabarito oficial, no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP.
 - 23/2/2021 (a partir das 17h00) - Divulgação do resultado preliminar, no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.
 - 24/2/2021 - Período para interposição de recurso.
 - 1/3/2021 (a partir das 17h00) - Divulgação do resultado final, após análise dos recursos, e convocação para matrícula.
 - 16 e 17/3/2021 - Matrícula dos aprovados no Processo de Transferência Externa 2020-2021.
 - 12/4/2021 - Data prevista para início das aulas.
- Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 12 de fevereiro de 2021.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP/USP Nº 002/2021

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Vice-Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP, torna público Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Doutor), junto ao Departamento de Administração, realizado de acordo com o Edital FEA-RP nº 034/2020, publicado no D.O.E. de 05 de setembro de 2020 e complementado por meio do edital FEA-RP 035/2020, de 18 de setembro de 2020, tendo a Comissão de Seleção atribuído as seguintes notas aos candidatos:

- 1º lugar: Marina Toledo Lourenção Rocha
Examinador - Julgamento do memorial com prova pública de arguição - Prova Didática – Média
Prof. Dr. Paulo Sergio Miranda Mendonça – 9,0 – 9,5 – 9,25
Prof. Dr. Claudio de Souza Miranda – 9,2 – 9,2 – 9,20
Prof. Dra. Solange Garcia dos Reis – 9,0 – 9,5 – 9,25
2º lugar: Ana Luiza Camargo Mascarin Cunha
Examinador - Julgamento do memorial com prova pública de arguição - Prova Didática – Média
Prof. Dr. Paulo Sergio Miranda Mendonça – 8,0 – 9,5 – 8,75
Prof. Dr. Claudio de Souza Miranda – 8,0 – 9,2 – 8,60
Prof. Dra. Solange Garcia dos Reis – 8,2 – 9,5 – 8,85
3º lugar: Sidney Costa Examinador - Julgamento do memorial com prova pública de arguição - Prova Didática – Média
Prof. Dr. Paulo Sergio Miranda Mendonça – 7,5 – 7,0 – 7,25
Prof. Dr. Claudio de Souza Miranda – 7,0 – 8,0 – 7,50
Prof. Dra. Solange Garcia dos Reis – 7,5 – 8,0 – 7,75
4º lugar: Aline Veronese da Silva
Examinador - Julgamento do memorial com prova pública de arguição - Prova Didática – Média
Prof. Dr. Paulo Sergio Miranda Mendonça – 5,0 – desistente
Prof. Dr. Claudio de Souza Miranda – 7,0 – desistente
Prof. Dra. Solange Garcia dos Reis – 7,0 – desistente
A Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico Administrativo da FEA-RP o relatório final, que foi homologado pelo Senhor Vice-Diretor "ad referendum" do referido Conselho em 17/02/2021.
Replicado por ter saído com incorreções.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CSCRH-RP Nº 008 /2021

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP CONVOCA o candidato WALISSON HIGOR DA CRUZ a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (dentro do Campus da USP RP - Rua dos Bambus, casa 1), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação deste edital no DOE, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ATAc 028/2020 e 012/2021, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado I (Graduação), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURIO

EDITAL Nº 016/2021/FOB(ATA)

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 11 de março de 2021, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância, o Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 (um) professor contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Ciências Biológicas, nos termos do Edital N. 006/2021/FOB(ATA), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14.01.2021, para o qual estão inscritas as candidatas Dras.: Giovana Maria Weckwerth e Maria Noel Marzano Rodrigues Petrucci. Fica, pelo presente edital, convocadas as candidatas e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 53/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 20/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o não comparecimento de AFONSO XAVIER GOMES SILVA (9º) MARCELO SCIAMARELLA PEREIRA (10º) JANAINA REIS MENEZES (11º) convoca: - MAURICIO STAIB YOUNES IBRAHIM (12º) VICTOR VAN VAISBERG (13º) ANA CAROLINA DA COSTA FERREIRA (14º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 80/2020 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO EMERGENCISTA, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

EDITAL HU nº 52/2021

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CURRÍCULO

O Hospital Universitário da USP torna público o Resultado de Avaliação de Títulos/Currículo do Processo Seletivo MÉDICO Temporário OTORRINOLARINGOLOGIA apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 21/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado. O candidato poderá apresentar pedido de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.

CLASSIFICAÇÃO NOME CPF NOTA_A NOTA_B NOTA_C

NOTA_D NOTA_E NOTA_F NOTA_FINAL

1 EMI ZUIKI MURANO 104674...92 2 2 1,25 0 2,5 0,25 8

2 RICARDO DOURADO ALVES 005558...76 0 0 0,75 0 2,5 1,0 4,25

3 MAIRA GARCIA MARTINS 384168...76 0 0 0,75 0 2,5 1,0 4,25

4 MATHEUS SIMAO MARCOS 369114...20 0 0 0,50 0 2,5 0,75 3,75

5 LAIS LOURENCAO GARCIA DA CUNHA 369815...95 0 0 0,75 0 2,5 0 3,25

6 GEISA PEREIRA RUFINO 064125...45 0 0 0,25 0 1,0 0,25 1,5

7 RODRIGO DA SILVA BELLUMAT 124230...00 0 0 0,25 0,25 0 0 0,5

8 JOSE RONALDO DE SOUZA FILHO 227801...76 0 0 0,50 0 0 0 0,5

9 CAMILLUS MAGALHAES CARNEIRO DOS SANTOS 081227...30 0 0 0,25 0 0 0 0,25

10 BEATRIZ FERREIRA QUINTANILHA 405060...41 0 0 0 0 0 0 0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a exclusão de SERGIO ANTONIO CAPENE, inscrito (a) sob nº 1325, aprovado em 11º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019 junto à UNICAMP, por não atender ao item VI-3 combinado com o item VII-1 do edital.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Biologia Tecidual, nas disciplinas BH282- Fundamentos da Biologia Tecidual, BH482 - Fundamentos da Biologia Tecidual, BS115 - Estrutura e Função de Células e Tecidos e BS215 - Estrutura e Função de Órgãos e Sistemas, do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual, do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. Documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. Um exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. Um exemplar de memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. Títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. Currículo lattes;

d.3. Narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do Concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos;

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

III. Prova Didática.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no Memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas; e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática, o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

V - DO RECURSO
5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente Concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU A-013/2014, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Biologia.

Anexo I - Programa das Disciplinas
BH282- Fundamentos da Biologia Tecidual, BH482 - Fundamentos da Biologia Tecidual, BS115 - Estrutura e Função de Células e Tecidos e BS215 - Estrutura e Função de Órgãos e Sistemas

1. - Biologia do Tecido Epitelial de Revestimento
2. - Biologia do Tecido Epitelial Glandular
3. - Biologia do Tecido Conjuntivo Propriamente Dito - Matriz Extracelular
4. Biologia do Tecido Conjuntivo Propriamente Dito - Células
5. - Biologia do Tecido Cartilaginoso
6. - Biologia do Tecido Ósseo
7. - Biologia do Tecido Nervoso
8. - Histologia do Sistema Cardiovascular
9. - Histologia do Sistema Respiratório
10. - Histologia do Sistema Digestório
11. - Histologia do Sistema Urinário
12. - Histologia do Sistema Reprodutor Feminino
13. - Histologia do Sistema Reprodutor Masculino

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Limeira TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Sumário referente ao Edital de Seleção Pública publicado no D.O.E. de 21/01/2021, às páginas 427 e 428, Seção I, para admissão temporária de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, em jornada de 30 (trinta) horas semanais, disciplinas de Eletrotécnica, Tecnologia Mecânica, Projetos Mecânicos, Gestão da Produção, Programação CAM, Programação CNC, Gestão Empresarial e Desenho Técnico Digital 2D e 3D, do Departamento de Gestão e Processos Industriais do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 13-P-678/2021), com o seguinte resultado: candidato Clériston Mateus do Nascimento – classificado em 1º lugar e candidato João Carlos Eduardo Guassi – classificado em 2º lugar, conforme Deliberação CGA nº 02/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Limeira TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Sumário referente ao Edital de Seleção Pública publicado no D.O.E. de 21/01/2021, às páginas 426 e 427, Seção I, para admissão temporária de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, em jornada de 10 (dez) horas semanais, disciplinas de Tecnologia dos Materiais, Gestão da Produção, Produção Mecânica, Tecnologia Mecânica, Ensaios Tecnológicos, Desenho Técnico Digital 2D e 3D, Programação CNC e Programação CAM, do Departamento de Gestão e Processos Industriais do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 13-P-414/2021), com o seguinte resultado: candidato Clériston Mateus do Nascimento – classificado em 1º lugar, candidato João Carlos Eduardo Guassi – classificado em 2º lugar, candidato André Luis Calderaro – classificado em 3º lugar, candidato João Emanuel Soffiati – classificado em 4º lugar, candidato Rodolfo Luis Fujii – classificado em 5º lugar e candidato Thiago Misael de Campos – classificado em 6º lugar, conforme Deliberação CGA nº 07/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Limeira TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Sumário referente ao Edital de Seleção Pública publicado no D.O.E. de 21/01/2021, às páginas 426, Seção I, para admissão temporária de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, em jornada de 30 (trinta) horas semanais, disciplina de Inglês, do Departamento de Ciências Humanas e Linguagens do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 13-P-413/2021), não havendo candidato habilitado por não atingir a média final mínima exigida no edital, conforme Deliberação CGA nº 01/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Limeira TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Sumário referente ao Edital de Seleção Pública publicado no D.O.E. de 21/01/2021, às páginas 425 e 426, Seção I, para admissão temporária de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, disciplina de Geografia, do Departamento de Ciências Humanas e Linguagens do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 13-P-412/2021), com o seguinte resultado: candidato Alberto Luiz dos Santos – classificado em 1º lugar, candidata Maria Julia Buck Rossetto – classificado em 2º lugar e candidato Thiago Manhães Cabral – classificado em 3º lugar, conforme Deliberação CGA nº 03/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Edital nº 026/2021-FCL/Car.
INDEFERINDO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 18/02/2021, a inscrição de:

Rafael Nogueira de Carvalho Frate, RG 34.258.293-8 SSP/SP, por não atender as exigências constantes nos itens 4.1.2 e 4.1.5 do Edital nº 003/2021-FCL/Car.

Conforme item 6.1.2 do referido Edital, o candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fclar@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 761/2020-FCL/Car.)

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
EDITAL Nº 030/2021 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis

(PROCESSO Nº 96/2021)
Achim-se abertas, nos termos do Despacho nº 9/2021-RUNESP de 05/02/2021, publicado em 06/02/2021, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área do conhecimento Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia

Clinica, no conjunto de disciplinas "Fundamentos Biológicos do Comportamento" e "Ênfase 1: Psicologia e as Pessoas com Deficiência", junto ao Departamento de Psicologia Clínica, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de 22/02 a 12/03/2021.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre em Biologia ou em Psicologia, área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do curso. A qualificação necessária à inscrição para o curso será demonstrada por estudos, em nível de graduação em Biologia ou em Psicologia, área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do curso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.assis@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Biologia ou em Psicologia, área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do curso, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00, por meio de depósito bancário na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - agência: 6570-6 - Conta Corrente: 130281-7 – UNESP - CNPJ: 48.031.918/0006-39.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 01 via, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas "Fundamentos Biológicos do Comportamento" e "Ênfase 1: Psicologia e as Pessoas com Deficiência" Edital nº 030/2021 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.assis@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 25/02/2021, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetua-

das, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.assis@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do curso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.assis@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O curso de provas e títulos constará de duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório. A prova será realizada pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão a ser enviado pela Comissão Examinadora;

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do curso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do curso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do curso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora à distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do curso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1º - Prova Didática (Peso 2), de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência. Nela, serão considerados os seguintes critérios:

1. Planejamento e organização da aula - 2,0 pontos
2. Clareza expositiva - 2,0 pontos
3. Domínio teórico e conceitual - 2,0 pontos
4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,0 pontos

5. Uso de recursos didáticos - 2,0 pontos

2º - Prova de Títulos (Peso 1), de caráter classificatório, na qual serão considerados os seguintes critérios:

1. Formação profissional - 4,0 pontos
2. Experiência docente na área do curso - 3,0 pontos
3. Produção Científica - 2,0 pontos
4. Outras atividades relevantes: participação em congressos; apresentação de trabalhos; participar ou ministrar mini-cursos ou palestras; organização de eventos; ou similares - 1,0 ponto

A média final do candidato será gerada a partir do seguinte cálculo:

Média Final = [(Média da Prova Didática x 2) + Média da Prova de Títulos]/3

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- - melhor nota na Prova Didática;
- - maior titulação acadêmica;
- - maior tempo de experiência em docência.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser realizados através do endereço eletrônico rh.assis@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, comprovado por Certidão de Quitação Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do curso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do curso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à Prova Didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado - DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do curso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do curso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não, de uso pessoal.

PROGRAMA

1. A Genética Humana e as causas do nascimento de crianças com deficiências.

2. Genética da inteligência.

3. Genética do Comportamento Humano.